



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.990 /

**“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de empenhos de restos a pagar dos exercícios de 2019 e 2021; e

CONSIDERANDO que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos, ou tiveram seus contratos cancelados,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar empenhos de restos a pagar no valor total de R\$ 18.098,40 (dezoito mil, noventa e oito reais e quarenta centavos) dos exercícios de:

I – 2019: no valor de R\$ 189,90 (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos);

II – 2021: no valor de R\$ 17.908,50 (dezessete mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE MAIO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO GARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


PAULO CÉSAR SILVA

Diretor-Presidente do Departamento Municipal de
Água e Esgoto - DMAE